

- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do Contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato/IRM/007/2023, celebrado com a empresa BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA, observando-se a seguinte composição:
GESTOR: GUARACI COSTA BARROS, ID n.º 4407222-8,
FISCAIS: LANA CARVALHO SERRÃO, ID n.º 5099497-2, MAYKL KAMAROFF, ID n.º 4429377-9 e WILSON SERGIO XAVIER FIALDINI, ID n.º 5117554-1.

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma.

Art. 3º - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2023
DAVI PERINI VERMELHO
Presidente do Instituto Rio Metrópole

Id: 2486953

Secretaria de Estado de Fazenda**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
E COMUNICAÇÃO****ATO DO SUBSECRETÁRIO****PORTARIA SUBTIC Nº 003 DE 20 DE JUNHO DE 2023****DIVULGAÇÃO DA LISTA DE TIMES, SISTEMAS/PRODUTOS, PRODUCT OWNER E GESTORES DE SISTEMAS.**

O SUBSECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 21 e 24 da RESOLUÇÃO SEFAZ nº 509/2023, e

CONSIDERANDO:

- a necessidade de divulgação da lista de times, produtos/sistemas e seus respectivos Product Owners (PO) da SUBTIC conforme disposto no Artigo 21 da Resolução SEFAZ nº 509/2023;

- a necessidade de divulgação dos designados a exercerem a função de Gestor de Sistema pelas áreas de negócio conforme disposto no Artigo 24 da Resolução SEFAZ nº 509/2023;

- o constante dos autos do processo nº SEI-040227/000053/2023, SEI-040227/000102/2023, SEI-040227/000090/2023 e SEI-040227/000089/2023, que definiram os servidores que exercerão a função de gestores de sistemas das Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado (SUBCONT), Subsecretaria de Tesouro do Estado do Rio de Janeiro (SUBTES), Subsecretaria de Administração (SUBADM) e Subsecretaria de Estado de Receita (SSER).

RESOLVE:

Art. 1º - Esta portaria tem por objetivo dar publicidade aos times, produtos/sistemas e seus respectivos Product Owners (PO) e Gestores de Sistemas, devendo as áreas envolvidas informar, prontamente, qualquer alteração que seja necessária.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2023

GABRIEL MAC-DOWELL BLUM
Subsecretário de Tecnologia da Informação e Comunicação

**ANEXO I
SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE E SUBSECRETARIA
DE TESOURO**

Time	Órgão	Product Owner (P.O.)	Sistema / Produto	Gestor do Sistema / Produto	Gestor do Sistema / Produto
SIAFE	SUBCONT e SUBTES	Eduardo da Conceição Vianna, ID: 4396957-7	SIAFE, SIAFEM	Celso de Brito Borba, ID: 2071568-4 Bruno Campos Pereira, ID: 5015469-9	Túlio Carlos Vaz de Oliveira, ID 4189353-0
Outros	SUBTES	Nélio Alberto de Athayde Pinto, ID: 4318137-6	Leilão Reverso	Patrícia Augusta Moreira Bento, ID: 5019292-2	Marcus Tadeu Cavalcante da Silva, ID: 5000369-0
			SATE	Júlio Cezar da Silva Pastore, ID 1942855-3	Leonardo Silva Carvalho, ID: 41799361-7
			SISGRE	Virgílio Francisco da Silva Junior, ID 5006883-0	Leonardo Silva Carvalho, ID: 41799361-7
			SOC	Sergio da Costa Peixoto, ID 4318125-2	Neusa Lourenço Silva, ID: 4204055-8

**ANEXO II
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Time	Órgão	Product Owner (P.O.)	Sistema / Produto	Gestor do Sistema / Produto	Gestor do Sistema / Produto
Outros	SUBADM	Nélio Alberto de Athayde Pinto, ID: 4318137-6	SAP	Yago de Assis Silva Amaral, ID: 5088038-1	Marcus Vinicius Motta da Silva, ID: 5074061-0
Outros	SUBADM	Nélio Alberto de Athayde Pinto, ID: 4318137-6	SRH	Ivone da Glória Pinheiro, ID 5006941-1	Kátia Rebelo, ID: 4284944-6
Controle de Acessos	SUBADM	Rafael Ribas Aguiro, ID: 4391667-8	BLOQ	Ivone da Glória Pinheiro, ID 5006941-1	Kátia Rebelo, ID: 4284944-6

**ANEXO III
SUBSECRETARIA DE RECEITA**

Time	Órgão	Product Owner (P.O.)	Sistema / Produto	Gestor do Sistema / Produto	Gestor do Sistema / Produto
Cadastro	SSER	Rodrigo Ferreira de Queiroz, ID: 5019086-5	Cadastro	Cristiane Chaves Calazans Rosas, ID:4344303-6	Karina de Lima Miguez Bigler Teodoro, ID: 4344351-6
Benefícios Fiscais	SSER	Gizelma de Assis Cunha Moreno, ID:5118841-4	Benefícios Fiscais	Isnar Pittan Azevedo, ID: 4383904-5	André Luis de Oliveira Antonioli, ID:5006215-8
Documentos Fiscais	SSER	Suraya Pires Dalto, ID: 4217915-7; Luis Felipe Fernandes Nader, ID: 5092993-3	Documentos Fiscais	Thiago Ruiz Lopes, ID: 5029002-9	Erica Soares da Silva, ID: 4322993-0
Obrigações Acessórias, Integração de Dados	SSER		Obrigações Acessórias	Danielle Katharina Kranzl Caputo de Sa, ID: 4427300-2	Vera Lucia Arias de Souza, ID: 1938304-5
Obrigações Acessórias, Integração de Dados	SSER		Obrigações Acessórias - Simples Nacional	Eliane Safcher, ID: 4417035-1	Marcos Spencer de Oliveira Maia, ID:5006049-0
Pagamentos	SSER	Douglas Alexandre Pabst, ID: 4318067-1	Pagamentos	Vinicius Goulart Angelici dos Santos, ID: 4427436-0	Laerte do Valle Amaral Camargo, ID: 1939026-2
Fiscalização	SSER	Rose Antonio da Silva, ID: 5090580-5	SCOB	Maria Jociliane Repula, ID 1941813-2	Alberto Duarte Kovarik, ID: 4389605-7
			DeC	Félix Chalom, ID: 3145739-8	José Carlos dos Santos, ID: 1957005-8
			Consulta RAF PLAFIS		
			Fisco Fácil	Mario Sliepoi Rutman, ID: 5009929-9	Bernardo Conrado Martins, ID: 5005990-4
			CRF	Geórgia Honório dos Santos, ID: 615462-0	Ana Cláudia Salles de Abreu, ID: 4428398-9
			SRS		
AIC	SSER	Josemar Mendonça Lourenço, ID: 5086660-5	AIC	Fábio de Oliveira Freire, ID: 4427303-7	Sabrina Marcos Savi Rotolo, ID: 4365341-3
			AIC Web - Recebido por AR		
			AIC JRF - Consulta Acordão (Web)		Marylus Jeferton da Silva Domingos, ID: 4385227-0
Contencioso	SSER	Alex Sandro Mello dos Santos, ID: 5125835-8	AIC JRF- Consulta Pauta (Web) e-Contencioso		
			CRC		Victor Hugo Silva do Amaral, ID: 5019103-9
			CRC Sorteio		
Conta Corrente	SSER	Luciano de Santana Dias, ID: 5037793-0	Conta Corrente	Maria Jociliane Repula, ID 1941813-2	Alberto Duarte Kovarik, ID: 4389605-7
Barreira Fiscal	SSER	Pedro Carvalho de Oliveira, ID: 5019027-0	SBF	Leonardo Ferreira Coelho de Souza, ID: 5018929-8	Wangney Ilco F Cardoso, ID: 4372050-1
Comércio Exterior	SSER	Denise Maria Reis Brandão, ID: 5090295-4	Comércio Exterior	Paulo Roberto Sant Anna Junior, ID: 4385211-4	Bruno Rodrigues Di Filippi, ID: 4384099-0
ITD	SSER	Flávio Soares de Oliveira, ID: 4348774-2	ITD	Luis Armando Oliveira Fraga, ID: 4365371-5	Paulo Regis Bertoldo, ID: 4427417-3
IPVA	SSER	Marcel Dyundi Kuamoto, ID: 5078553-2	IPVA	Rafael Rivas Machado, ID: 4427421-1	Heron Szenberg, ID: 4365321-9
Serviços Digitais	SSER	Severino Domingos de Santana Junior, ID: 5094645-5	Agendamento (JRF, CC, IPVA, ICMS)	Mario Sliepoi Rutman, ID: 5009929-9	Bernardo Conrado Martins, ID: 5005990-4
			Atendimento Digital		
			Conexão Fiscal / Portal das Prefeituras		
			Ordem de Serviço (Workflow)		
			Fale Conosco SUT	Eliane Safcher, ID: 4417035-1	Marcos Spencer de Oliveira Maia, ID:5006049-0
			Fale Conosco SUT - Contribuinte		
Controle de Acesso	SSER	Rafael Ribas Aguiro, ID: 4391667-8	e-Procuração	Mario Sliepoi Rutman, ID: 5009929-9	Bernardo Conrado Martins, ID: 5005990-4

Id: 2486925

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**ATOS DO SECRETÁRIO
DE 16/06/2023**

*REMOVE a pedido, **BRUNO TARCITANO QUEIROZ**, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, identidade funcional nº 4384159-7, da Auditoria Fiscal Especializada de IPVA, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializadas, da Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Superintendência de Benefícios Fiscais Tributários de ICMS, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria. PROCESSO SEI-040196/000303/2023.

*REMOVE a pedido, **ANDRE LUIZ DE ALMEIDA MIRANDA**, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, identidade funcional nº 1940534-0, da Auditoria Fiscal Especializada de Bebidas, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializadas, da Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, para da Auditoria Fiscal

Especializada de Siderurgia, Metalurgia e Material de Construção em Geral, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializadas, da Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria. PROCESSO SEI-040044/000059/2023.

*REMOVE a pedido, **JARBAS DE ALBUQUERQUE SALES NETO**, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, identidade funcional nº 4387286-7, do Posto de Controle Fiscal Morro do Coco, Auditoria Fiscal Especializada Transitio de Mercadorias de Barreiras Fiscais Eventos e Leilões, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializadas, da Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Auditoria Fiscal Regional Noroeste Fluminense - 22.01, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Regionais, da Superintendência de Atendimento ao Contribuintes, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria. PROCESSO SEI-040192/000399/2023. *Republicados por incorreção no original publicado no D.O. de 20/06/2023.

Id: 2487026

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE BENEFÍCIOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS
DE ICMS****ATO DO SUPERINTENDENTE****PORTARIA SUBF Nº 70 DE 15 DE JUNHO DE 2023****DIVULGA A CONCESSÃO DE REGIME DE DIFERIMENTO PREVISTO NO DECRETO Nº 46.781, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.**

O SUPERINTENDENTE DE BENEFÍCIOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS DO ICMS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 2º da Resolução SEFAZ n.º 414 de 25 de julho de 2022, considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº SEI-E-04/079/3436/2019;